



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 258/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 06 de junho de 2022.

À Sua Excelência

**ALAN JOÃO ORLANDO**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 264/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Ricardo Luís Patroni.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0301-42D0-77E8-41EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 06/06/2022 22:10:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0301-42D0-77E8-41EB>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**

**MEMORANDO Nº 060/2022 – SSMU**

Porto Ferreira, 30 de maio de 2022.

Ref. REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 264/2022.

Ao Senhor **GUSTAVO DE FREITAS**  
M.D. Assessor para Assuntos Legislativos

Em resposta aos quesitos do referido Requerimento Legislativo, informo a VSª :

- 1) Houve divulgação através da imprensa, redes sociais e ACEPF – Associação Comercial e Empresarial de Porto Ferreira.
- 2) Pode ser utilizado o telefone 153 (GCM) ou através do telefone 3581-5051 (Seção de Mobilidade Urbana).
- 3) A fiscalização é realizada tanto pelas guarnições da GCM, como também pelos Agentes de Trânsito da Seção de Mobilidade Urbana.
- 4) A fiscalização é realizada in loco, através dos profissionais mencionados no item anterior, sendo que é averiguado o modelo/tipo de caminhão e a tara.
- 5) Não há necessidade de instrumentos adequados para este tipo de fiscalização, sendo o suficiente o mencionado no item anterior.
- 6) Sim, há um planejamento de instalação de câmeras em diversas vias, que serão utilizadas para vários tipos de fiscalizações, dentre elas, a fiscalização de veículos de carga.
- 7) As autuações lavradas são destinadas à Seção de Mobilidade Urbana e após processadas, o proprietário do caminhão receberá a Notificação em sua residência.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de respeito e apreço.

Atenciosamente,

**VALDEMIR GUIMARÃES DIAS**  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

